



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 039/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). LEOMIRA MARTINS DOS SANTOS.”

O(A) Sr(a). RAULISON DIAS PEREIRA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciário do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). LEOMIRA MARTINS DOS SANTOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2995704, inscrito(a) no CPF sob o n.º 600.141.482-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.58(Cinquenta e oito), no valor de R\$-8.082,33(Oito mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2021.04.18798P**, a partir de 01/06/2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 19 de Maio de 2021.

RAULISON DIAS Assinado de forma digital
por RAULISON DIAS
PEREIRA:033568 PEREIRA:03356892215
92215 Dados: 2021.05.20 09:53:54
-03'00'
RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
Prefeitura Municipal
de Paragominas
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 21 de maio de 2021.

RECEBEMOS

EM 21/05/2021
Valdeir
RECEPCÃO-CMP

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº: 11012
Data: 21/05/21 Hora: 11:50
Sergio G. Farias
Funcionário